

EDITAL Nº 2025/1

O Diretor da **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para ingresso nos **CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO** em **AGROPECUÁRIA** e **FLORESTAS**.

1. DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO (INTEGRADO, CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE), ENSINO MÉDIO - CURSO NORMAL e CURSO NORMAL-APROVEITAMENTO DE ESTUDOS COM INSCRIÇÕES ABERTAS PELA ESCOLA

Títulos dos Cursos	Forma de Desenvolvimento	Carga Horária	Carga Horária do Estágio Supervisionado Obrigatório	Carga Horária
Técnico em Agropecuária	Integrado	4500h	480h	4980h
Técnico em Florestas	Integrado	4500h	480h	4980h

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA: Planeja, executa, acompanha e fiscaliza todas as fases dos projetos agropecuários. Administra propriedades rurais. Elabora, aplica e monitora programas preventivos de sanitização na produção animal, vegetal e agroindustrial. Fiscaliza produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial. Realiza medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais. Atua em programas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa.

Capaz de inovar e aperfeiçoar-se na vida profissional, com responsabilidade, equilíbrio emocional e ético no desempenho de suas funções como Técnico em Agropecuária e no exercício consciente da cidadania.

TÉCNICO EM FLORESTAS: Atua na produção de mudas florestais, extração e beneficiamento da madeira. Executa o processo de produção, manejo sustentável e industrialização dos recursos de origem florestal. Orienta a prática florestal de menor impacto ambiental. Inventaria florestas. Administra unidades de conservação e de produção florestal. Atua na preservação e conservação ambiental de projetos florestais. Fiscaliza e monitora fauna e flora silvestres.

Capaz inovar e aperfeiçoar-se na vida profissional, com responsabilidade, equilíbrio emocional e ético no desempenho de suas funções como Técnico em Florestas e no exercício consciente da cidadania.

2. DA VALIDADE

Os resultados do presente processo de seleção terão validade somente para o período letivo subsequente à sua realização, ou seja, para ingresso no **PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2025** dos **CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO**.

3. DA ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS

Os cursos técnicos são organizados de forma anual, incluindo o Estágio Supervisionado Obrigatório de 480 horas, que é obrigatório para a conclusão do curso, após a conclusão do 3ºano.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 **PERÍODO: 11/11/2024 ao dia 01/12/2024**, por meio do site da Secretaria de Educação, <https://educacao.rs.gov.br/inicial> no ícone "Matrículas", em qualquer computador conectado à internet ou no computador colocado à disposição na Escola, no horário de atendimento estabelecido por ela.

4.2 O candidato deve seguir as orientações que constam no site da Secretaria de Educação para as inscrições, sendo de responsabilidade dele as informações declaradas.

- 4.2.1 **DA OPÇÃO PELO CURSO:** será selecionada no momento da realização da inscrição, não podendo ser alterada após a confirmação dela.
- 4.2.2 O candidato poderá se inscrever em **somente UM** dos cursos oferecidos pela escola.
- 4.2.3 A inscrição para o processo seletivo implica na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

5. QUADRO DE CURSOS E VAGAS PARA 2025/1

CURSO	TURNO	VAGAS
Técnico em Agropecuária	Integral	60
Técnico em Florestas	Integral	35

6. ABERTURAS DE TURMAS

Não será autorizada a abertura da turma se o número de candidatos inscritos for inferior a 15, salvo exceções descritas em Portaria, conforme orientações da Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO POR PROVA

7.1 DA PROVA ESCRITA

A prova de caráter classificatório, será objetiva e única para os dois cursos, visa a avaliação dos conhecimentos adquiridos pelos candidatos nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências. Data 14/12/2024, aplicação na Escola Técnica Estadual Visconde de São Leopoldo.

7.2 REALIZAÇÃO DA PROVA

A prova será realizada no dia 14/12/2024, das 9h às 12h, conforme cronograma de

execução deste Edital, com duração máxima de 3 horas. A elaboração, aplicação e correção da prova ficam a cargo da Escola Técnica Estadual Visconde de São Leopoldo .

7.2.1 O candidato deverá comparecer até 30 (trinta) minutos antes do início da prova, munido de lápis, borracha, caneta azul ou preta transparentes, documento de identidade com foto atualizada e comprovante de inscrição.

7.2.2 Os portões serão fechados às 9h, não sendo permitido, em hipótese alguma, o acesso do candidato após esse horário.

7.2.3 A prova será realizada nas dependências da Escola Técnica Estadual Visconde de São Leopoldo.

7.2.4 Ao final da prova, o candidato deverá entregar a grade de respostas, sem rasuras e sem emendas, quaisquer destas circunstâncias implicará na sua anulação (as folhas contendo as questões poderão ser levadas pelos candidatos).

7.2.5 Em caso de terem sido assinaladas duas ou mais respostas em uma mesma questão, esta será anulada.

7.2.6 Não será fornecida, em hipótese alguma, nova grade de respostas.

7.2.7 Não será permitida, nos locais de realização da prova, a utilização de calculadora e de equipamentos eletrônicos de qualquer natureza.

7.2.8 O tempo mínimo de permanência no local da prova é de 01 (uma) hora.

7.2.9 O gabarito das questões da prova será afixado no mural de acesso central da escola e divulgado na internet, na página oficial da escola ou no site <https://www.ceepr.com.br>, no dia 17/12/2024.

7.3 PROGRAMA DA PROVA ESCRITA

7.3.1 LÍNGUA PORTUGUESA

- Adjetivos, advérbios, artigos, tipos de conjunções, interjeição, numeral, preposições, pronomes, substantivos, verbos e as suas funções;
- Termos da Oração;
- Oração subordinada
- Interpretação textual;
- Fonologia;
- Acentuação gráfica;
- Ortografia;

- Gêneros textuais;
- Figuras de linguagem;
- Homônimos e Parônimos;
- Uso da crase

7.3.2 MATEMÁTICA

a) Números e Operações:

- Operações no conjunto dos números reais;
- Expressões numéricas;
- Potenciação;
- Radiciação;
- Razão e proporção;
- Regra de três simples;
- Porcentagem.

b) Álgebra:

- Expressões algébricas;
- Simplificação;
- Fatoração;
- Equações de 1º e 2º graus;
- Sistemas de equações de 1º e 2º graus;
- Produtos notáveis;
- Operações com monômios e polinômios.

c) Geometria:

- Polígonos: reconhecimento, nomenclatura e classificação com relação a lados e ângulo;
- Decomposição de figuras e transformações geométricas (translação, reflexão e rotação);
- Semelhança de triângulos;
- Teorema de Pitágoras;
- Área e perímetro de figuras geométricas planas;
- Circunferência e círculo.

d) Grandezas e Medidas:

- Ângulos e operações com medidas de ângulos;
- Teorema de Tales;
- Sistema métrico (massa, tempo, comprimento, temperatura, área, volume) e transformações (conversões) de unidades

7.3.3 CIÊNCIAS

a) **Citologia:**

- Níveis de organização da vida;
- Organização celular;
- Tipos de células;
- Células eucariontes e procariontes;
- Organelas em células de animais e plantas.

b) **Biodiversidade e sustentabilidade:**

- Características dos cinco reinos de seres vivos;
- Importância da biodiversidade e o uso sustentável dos recursos naturais;
- Tipos de reprodução dos seres vivos;
- Ciclo da vida.

c) **Fenômenos físicos e químicos:**

- Transformações químicas da matéria;
- Misturas homogêneas e heterogêneas;
- Substâncias ácidas e básicas;
- Fatores físicos do ambiente;
- Composição química dos seres vivos.

d) **Sistema solar e os planetas:**

- Organização dos planetas;
- Camadas do planeta Terra;
- Composição do solo.

e) **Doenças virais e bacterianas:**

- Tipos de doenças causadas por vírus e bactérias.

7.4 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.4.1 A seleção dos candidatos será pelo número de acertos obtidos na prova, em ordem decrescente de colocação. Os primeiros colocados preencherão

as vagas dos cursos conforme opção feita no momento da inscrição, até o limite máximo de vagas em cada um.

7.4.2 Em caso de não preenchimento de todas as vagas disponíveis, serão chamados os suplentes conforme classificação.

7.4.3 Em caso de empate, será considerada a pontuação obtida.

7.5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES

7.5.1 Ficará visível no site da Secretaria da Educação (www.educacao.gov.rs.br) no dia 06/01/2025.

7.5.2 A escola divulgará os aprovados no mural e nas páginas oficiais de comunicação, por meio dos sites <https://www.ceepr.com.br> no dia 06/01/2025.

7.5.3 Os resultados não serão fornecidos por telefone.

7.6 DOS RECURSOS DA PROVA

7.6.1 O candidato que desejar interpor recursos terá 2 (dois) dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito/resultado, a partir das 10h do primeiro dia às 16h do último dia.

7.6.2 Para recorrer, o candidato deverá registrar recurso por escrito a próprio punho na secretaria da escola.

7.6.3 Não serão aceitos recursos encaminhados via Correios, e-mail ou outra forma de manifestação.

7.6.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso, sob pena de ser previamente indeferido.

7.6.5 Será admitido um único recurso por candidato, para cada circunstância.

7.6.6 Caso algum recurso resulte na anulação de alguma questão, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.6.7 Caso haja alteração no gabarito oficial em função de recursos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.6.8 Na hipótese da procedência de algum recurso, a pontuação inicial obtida pelo candidato poderá mudar para uma pontuação superior ou inferior,

comparada a outro candidato, podendo, portanto, alterar a classificação geral.

7.6.9 Todos os recursos serão analisados, e as alterações e/ou anulações decorrentes destes recursos serão divulgadas no endereço eletrônico www.ceepr.com.br e na secretaria da escola. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.6.10 Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito e/ou resultado oficial definitivo.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A Matrícula Presencial é obrigatória, e será efetivada com a entrega da documentação exigida.

8.2 A efetivação da matrícula deverá ser feita pelos pais ou responsável por estudante menor de 18 (dezoito) anos ou pelo (a) próprio (a) estudante com 18 (dezoito) anos ou mais, no período de 06/01/2025 a 17/01/2025 nos horários 8h30min às 11h30min.

8.3 Terão direito à matrícula os candidatos sorteados até o limite de vagas de cada curso, conforme esse edital, não sendo permitida a permuta entre cursos e turnos.

8.4 As matrículas dos suplentes ocorrerão entre os dias 22/01/2025 e 24/01/2025 e serão realizadas por classificação.

8.5 É condição legal para a realização da matrícula a apresentação dos seguintes documentos:

a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou atestado de conclusão com data de entrega de Histórico Escolar);

b) Original e cópia do comprovante de residência atualizado: exclusivamente conta de luz ou declaração de moradia fornecida por órgão oficial;

c) Original e cópia da Carteira de Identidade atualizada do candidato;

d) Original e cópia do CPF do candidato;

e) Original e cópia da Certidão de Nascimento;

f) Original e cópia do comprovante atualizado da vacina antitetânica e Hepatite B;

g) Original e cópia do cartão do SUS;

h) Foto será tirada no momento da matrícula;

i) Maiores de 18 anos: original e cópia do Título Eleitoral e Serviço Militar;

j) Original e cópia do documento do responsável legal pelo candidato (RG e CPF);

k) No ato da matrícula, o aluno que na inscrição assinalou alguma deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades, deve trazer documentos comprobatórios com descrição do CID para que a escola possa atender as suas especificidades.

8.6 Será considerado desistente, perdendo direito à vaga, o candidato que:

8.6.1 Não efetuar a matrícula na data e horário determinado;

8.6.2 Não apresentar toda a documentação exigida no ato da matrícula.

8.7 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar o original da cédula de identidade estrangeira (RNE) e um documento que comprove sua condição temporária ou permanente no país.

9. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Resultado do Processo de Seleção 2025/1 deste edital terá a validade para o ingresso nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO em AGROPECUÁRIA e em FLORESTAS, já citados acima.

10. PARÁGRAFO ÚNICO

Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Pedagógica e Direção da Escola.

São Leopoldo, 31 de outubro de 2024.